



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.605, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**Altera o Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, aprovado pelo Decreto nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 481, a 491, da Lei municipal n.º 3.080, de 2010 (Código Tributário Municipal), com redação dada pela Lei municipal n.º 4.083, de 2017;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, Anexo Único, do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“(…).

***Art. 79.** A Autoridade Fazendária, ocupando a Presidência do Conselho de Recursos Fiscais poderá, por ato formal, avocar a decisão do processo, quando se tratar de matéria que justifique tal intervenção, no curso do julgamento em primeira instância ou segunda instância.*

*§ 1º Revogado.*

*§ 2º Revogado.”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, Anexo Único, do Decreto Municipal nº 3.656, de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.